



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 05 / 05 / 21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 749, DE 05 DE MAIO DE 2.021.

"Altera o artigo 1º, incisos I e VI do Decreto Municipal nº. 0214/2020, o qual nomeia membros representantes para compor o Conselho Municipal de Previdência e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, nos termos da Lei Complementar nº. 016, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 021/2015,

CONSIDERANDO o OF. GAB. PREF. Nº 0216/2021, de 03 de maio de 2021, expedido pelo Gabinete da Prefeita,

DECRETA:

Art. 1º fica ALTERADO o artigo 1º, inciso I e VI, do Decreto Municipal nº. 0214, de 03 de fevereiro de 2.021, o qual nomeia membros representantes para compor o Conselho Municipal de Previdência, para substituir membros representantes do Poder Executivo e da Agência Gurupiense de Desenvolvimento-AGD, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- **Titular** – LUANNA CARDOSO MACHADO
- **Suplente** – EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- **Titular** – ODETE PEREIRA FRANCO
- **Suplente** – ELIZETE RODRIGUES DE SOUZA MENDES

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

- **Titular** – ADILAR DALTOÉ
- **Suplente** – GLEYDSON MORAES LIMA

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:

- **Titular:** OXIMANO PEREIRA JORGE
- **Suplente:** ARLENDA BRASILEIRO FIGUEREDO FONSECA

V - REPRESENTANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

- **Titular** - WALTER COELHO DE ALMEIDA
- **Suplente** – WASHINGTON NASCIMENTO RODRIGUES

**VI - REPRESENTANTES DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE
DESENVOLVIMENTO:**

- **Titular** – PRISCILA SARAIVA SANTOS
- **Suplente** – ANA LÚCIA CÉSAR DE CARVALHO

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência, exercerão mandato de 04 (quatro) anos, pelo período de 04 de maio de 2.018 a 04 de maio de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 0214, de 03 de fevereiro de 2.020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO